



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

PORTARIA nº 093/2016 – GAB/DG/CSBS/IFC, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS* SÃO BENTO DO SUL, no uso da sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 327/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2016, e considerando o que consta no Artigo 61 da Resolução nº 84-CONSUPER/2014.

- Art. 61. A certificação de conhecimentos adquiridos de maneira não-formal será realizada por uma Comissão nomeada pelo Diretor do *Campus* e constituída por um membro da equipe pedagógica e docentes dos componentes curriculares, objeto de certificação.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **ALESSANDRO IAVORSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Matemática, SIAPE nº 23205105; **JEAN CARLOS BORTOLI DALCIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Engenharia de Controle e Automação, SIAPE nº 23234741; **AIRTON ZANCANARO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Informática, SIAPE nº 23227990; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para Certificação de Conhecimentos Adquiridos de Maneira Não-Formal pelo discente **MARCUS NEVES DA CUNHA**, regularmente matriculado no Curso Técnico em Qualidade Subsequente ao Ensino Médio.

Art. 2º – Caberá ao Diretor de Desenvolvimento Educacional o acompanhamento e supervisão dos trabalhos

Art. 3º – A Comissão terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da conclusão dos trabalhos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Samuel Henrique Werlich
Diretor-Geral *pro tempore*

Portaria nº 327/2016 - DOU 01/02/2016
SIAPE 1901123 IFC – *Campus* São Bento do Sul

